

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 04.12.2025 ENTRE O TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E JÚ-
LIA ORTIZ AMBROS (PROCESSO ADMINISTRA-
TIVO nº 8519521-92.2026.8.06.0000**

AD2/CT Nº 58/2025
Código PAC-PRESI-2026-3
RDP-PRESI-2026-590

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e **JÚLIA ORTIZ AMBROS**, CPF nº [REDACTED], doravante denominado(a) CONSULTOR(A), residente em Av. Prof. Oscar Pereira, 6832, Porto Alegre/RS, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) No Memorando nº 19/2026-UGP da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, datado de 15.07.2026, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 111, c/c 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021 e nas regras do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e na GN2350-15 que embasou o contrato CT 58/2025;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 28.07.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 06 (seis) meses, com início em 27.08.2026 a 27.02.2027, o contrato cujo objeto consiste na **Contratação de Consultor(a) individual especializado para realizar a avaliação final do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD**.

Cláusula Terceira – Da Alteração

Constitui ainda objeto deste Termo alterar a Cláusula 7.2 do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“7.2. O Ordenador de Despesa será o Diretor(a)-Executivo(a) da UGP, conforme art. 2º, inciso IX, da Portaria nº 179/2026, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.”

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas supracitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458**

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.08.05 17:19:58
-03'00'

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**



Documento assinado digitalmente
JULIA ORTIZ AMBROS
Data: 04/08/2026 14:46:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Júlia Ortiz Ambros
Consultora**

TESTEMUNHAS: _____